

DECRETO Nº 1.872 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.496,01 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.451 de 19 de dezembro de 2008

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.496,01 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação autorizadas pela Lei nº 1.378 de 21/12/07 em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.101220202.074	3.3.50.41-04	145.496,01
TOTAL		
		145.496,01